



DECRETO Nº 034/93 DE 01/03/93

"SUSPENDE BENEFÍCIOS, PAGAMENTOS AOS DEVEDORES INADIMPLENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 181/93 de 01/03/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso quaisquer tipos de Benefícios e Pagamentos aos devedores inadimplentes com a Fazenda Municipal.

Art. 2º - Os referidos débitos deverão ser quitados, para que os créditos e serviços possam ser efetuados em favor dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 010/93 de 04/01/93 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 1993.

DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

RODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

